PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Retificação de Nome - Deferido

20/3560/2011 de Hellen Cristina Rodrigues Gomes para Hellen Cristina Rodrigues Gomes Leoni.

Progressão Funcional – Deferido 20/2808/2011 – Altamirando Guimarães Gomes

Adicional Noturno - Indeferido

20/3384/2011 – Darcy Pereira Jacarandá Junior

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina Processo n° 20/2702/2011 – Portaria n° 172/2011

Edital de Citação

Citado: Luiz Henrique Gomes de Mello matrícula nº 227.258-1 – Auxiliar Administrativo

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da ultima publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 § 2º e § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria de Administração e Gestão Fazendária Despacho da Subsecretária

30/8225/11 - Jose Carlos Duarte Junior - Defiro o pedido de revisão de lançamento para 30/8227/11 – Antonio Roberto Muniz Barroso – Defiro o pedido de revisão de Lançamento

para inscrição do IPTU nº 218871-2 30/8228/11 – Lindolfo Antonio da Silva – Defiro o pedido de Revisão de Lançamento para a inscrição do IPTU nº 218872-0

30/8229/11 – Mariano Justino dos Santos – Defiro o pedido de revisão de Lançamento para inscrição do IPTU nº 218873-8.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Institui área para carga e descarga de obra, sentido longitudinal, sito à Rua Professor Otaciclio nº 80, bairro Santa Rosa, lado direito de circulação de veículos de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h as 17h. Validade vinculada ao término da obra, conforme proc. nº 530/155/2011. Fica proibido o estacionamento no trecho entre os nºs 59 ao 75, do lado esquerdo da via, sentido de circulação de veículos (Portaria nº 170/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. Marguês de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, dias 27 e 28/08/2011, das 18h30min. as 22h30min., para realização de evento religioso, "Congresso de Jovens", proc. n° 40/714068/2011 (Portaria n° 312/2011).

Interdita o tráfego de veículos na rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as ruas Francisco Portela e Ver. José Vicente Sobrinho, no bairro Barreto, de 02 a 04.09.2011, das 18h as 02h, para realização de evento social, "Festa da Independência", proc. n° 470/156/2011 (Portaria n° 313/2011).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento esportivo, "Passeio Ciclístico", dia 25.09.2011: I – Interdita o trafego de veículos na R. Coronel Tamarindo, das 07h as 08h30min., para concentração dos participantes; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, a partir das 08h30min., ao longo de seu trajeto, formado pelo R. Coronel Tamarindo, Av. Gal. Milton Tavares de Souza Mendes, Av. Almirante Benjamin, Av. Engenheiro Martins Romeo, Praia das Flechas, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres (retornando na altura da R. Comendador Queirós), R. Álvares de Azevedo, R. Tavares de Macedo e R. Miguel de Frias, proc. nº 40/713557/2011 (Portaria nº 314/2011).

Interdita o tráfego de veículos nos logradouros abaixo relacionados, no bairro centro, das 06h as 14h, para realização de evento social, Desfile Cívico e Militar, em comemoração ao

Dia da Independência, no dia 07.09.2011: Av. Jansen de Mello, no sentido Icaraí; Av. Marquês do Paraná, sentido Icaraí; Av. Ernani do Amaral Peixoto; Av. Washington Luiz; R. Heitor Carrilho, entre a Av. Jansen de Mello e a R. Saldanha Marinho; R. Marechal Deodoro, entre a R. Visconde de Sepetiba e Av. Marquês do Paraná; R. Cel. Gomes Machado; R. Evaristo da Veiga; R. Senador Nabuco; R. São João; R. Visconde de Sepetiba, entre as ruas da Conceição e Marechal Deodoro; R. Maestro Felício Toledo, entre as ruas da Conceição e São João; R. Visconde de Itaboraí, entre as ruas São João e Marechal Deodoro; R. Barão do Amazonas, entre as ruas Marquês de Caxias e Cel. Gomes Machado; R. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, entre as ruas Cel. Gomes Machado e da Conceição; R. Marquês de Olinda; R. Euzébio de

Proíbe o estacionamento nos seguintes logradouros, das 05h as 14h: Av. Ernani do Amaral Peixoto, em ambos os lados; Av. Jansen de Mello; R. Visconde de Sepetiba, em ambos os lados, entre as ruas Cel. Gomes Machado e Marquês de Caxias; R. Marquês de Caxias, em ambos os lados, entre a Av. Visconde do Rio Branco e a R. Visconde de Sepetiba (Portaria nº 315/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. Graciliano Ramos, a partir do dia 26.08.2011, para obras de drenagem e pavimentação, em toda a sua extensão, e proibe o estacionament em ambos os lados, até o término da obra, proc. nº 530/1532/2011 (Portaria n/ 316/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Despacho da Secretária

Após análise da certidão nº 1629 através do processo administrativo nº 80/6303/2010, em que o contribuinte solicita que seja passado por certidão de metragem e confrontações, referente ao imóvel situado à Trav. Bolívia nº 60, qd. 05, lt. 01, Loteamento Rincão Gaúcho - Pendotiba, esta secretaria tem as seguintes considerações a fazer: Conforme análise da Certidão nº 1629, ficou constatado que o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Rincão Gaúcho, Pendotiba, tem frente para a Rua C e não para a referida Rua Bolívia. Desta forma, esta Secretaria promoveu o cancelamento da certidão nº 1629, bem como já informou ao Cartório do 18º Tabelionato de Notas através do ofício nº 341/2011, para retificação do endereço no Registro Geral de Imóveis.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de saúde de Niterói, no uso de suas atribuições

Considerando o interesse e a necessidade de dispor de uma rede de assistência mais ampla, para atendimentos aos usuários do SUS; Considerando a necessidade de credenciamento de Unidades de oftamologia alicerçado

nas Diretrizes da Rede de Atenção em Oftamologia do Estado do Rio de Janeiro; Considerando a necessidade de habilitar interessados dentro dos padroes de qualid parametros de necessidade da população:

Considerando o disposto na legislação pertinente a licitações e contrato administrativos, e ainda o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e Portarias GM/MS 957 de 15/05/2008; SAS/MS 288 de 19/05/2008 e GM/MS 3.128 de 24/12/2008.

```
Art. 1º - Construir Comissão Examinadora a ser formada com vistas ao chamamento
público para credenciamento das Unidades de Atenção Especializada em Oftamologia, em sintonia com as Portarias GM/MS 957 de 15/05/2008; SAS/MS 288 de 19/052008 e
GM/MS 3.128 de 24/12/2008 (Política Nacional de Atenção em Oftamologia), a ser
integrada pelos seguintes membros:

Eduardo Sobrosa Cordeiro – Matrícula nº 435.116-9
```

Leila Regina de Brros Hansen – Matrícula nº 229.889-1 Gisela Motta de Miranda – Matrícula nº 230.046-5 Ivana Barreto Funes Netto - Matrícula nº 436.012-9 Paulo Roberto Scovino – Matrícula nº 436.882-5

Art. 2º - A Comissão realizará suas atividades, com o apoio de todas as unidades e Departamentos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, vinculados à matéria. Art. 3 º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Potaria FMS/FGA nº 220/2011).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato nº 69/2011; Instrumento: Contrato nº 36/2011; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Gigante Recém Nascido Indústria, Comércio e Representação Ltda-epp; objeto: garantía e assistência técnica referentes aos moliários hospitalares adquiridos por esta Fundação Municipal de Saúde (FMS), de Niterói, através do Pregão nº 043/2011; Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 4 de Agosto de 2011.

Extrato nº 68/2011; Instrumento: Contrato nº 35/2011; Partes: Fundação Municipal de Saúsde de Niterói e a empresa Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda; Objeto: Garantia e a assistência técnica referentes ao veículo adquirido por esta Fundação Municipal de Saúde; Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 4 de Agosto de 2011.

Extrato nº 64/2011; Instrumento; Contrato nº 31/2011; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Cryssil Fornecedora de Materiais e Serviços Especializados Ltda: Obieto: constitui se obieto deste Contrato a Garantia de Assistencia Técnica referentes ao Cardioversor adquirido por esta Fundação Municipal de Saúde (FMS), de Niterói, através do Pregão nº 45/2011.

Extrato nº 66/2011; Instrumento; Contrato nº 32/2011; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Cryssil Fornecedora de Materiais e Serviços Especializados Ltda; Objeto: constitui se objeto deste Contrato a Garantia de Assistencia Técnica

Ltda; Objeto: constitul se objeto deste Contrato a Garantia de Assistencia Tecnica referente a Aquisição de Cardiotacógrafo Fetal Portátil por esta Fundação Municipal de Saúde (FMS), de Niterói, através do Pregão nº 013/2011.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a elegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código

Vigilarida Sanitaria conieridas pela Lei 2564/08 que dispoe sobre o Codigo Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

Os abaixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos.

Lourival Queiroz - Proprietário do Imóvel: Sito na Praia das Flexas Nº 22 apto. 702

- Ingá – Niterói Rj. Deixou de receber o Termo de Intimação Nº 106720 referente ao processo Nº 200/1958/2011. Datado 14 de junho de 2011.

processo nº 200/1950/2011. Datado 14 de junho de 2011.

Bruno Coutinho Ferreira Sampaio, proprietário da corbertura localizado no bloco 2 - itaipu - Niterói Rj: Deixou de receber o Termo de Intimação № 107826 referente ao processo № 200/9708/2011. Datado 08 de agosto de 2011.

AUTOS DE INFRAÇÃO:

AUTOS DE INFRAÇÃO: Igreja Betel do Evangelho Pleno: Av. Pres. Roosevelt 182 - S. Francisco Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02233 Datado 09/08/11

Alzira Leite da Cunha: Rua Visc. de Itaboraí 214 - Centro – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02237 Datado 16/08/11

Alzira Leite da Cunha: Rua Visc. de Itaboraí 216 - Centro – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02238 Datado 16/08/11

José Luiz Ferraiolo Silveira: Rua Antonio Parreiras 67 - Boa Viagem-Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02244 Datado 17/08/11

Gilda Aurora Rocha Garcia: Rua São João 192 - Centro – Niterói Rj:

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02241 Datado 17 / 08/11

Juvenal da Silveira Guimarães: Rua Newton Prado 25 – Santa Rosa – Niterói Rj:

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02242 Datado 17/08/11
Clinica Santa Juliana: Rua Tiradentes 127 - Ingá - Niterói Rj
Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02243 Datado 17/08/11

Aledi Figueiredo e Figueiredo: Av. Almirante Ary Parreiras 428 / 101 − Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o **Auto de Infração № 02216 Datado 18/08/11**

Aledi Figueiredo e Figueiredo: Av Almirante Ary Parreiras 428 / 201 – Icaraí -Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração № 02217 Datado 18/08/11. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a elegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:
LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO (EXERCICIO 2011)

RAZÃO SOCIAL: CTO Centro de Tratamento do Ombro Ltda: Cnpj: 03.138.133/000117: Nº Processo: 200/04936/2011: Endereço: Rua Visc. de Sepetiba 935 Sala 519 Centro – Niterói Rj: Atividade: "CONSULTÓRIO MÉDICO".

RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Industria: Cnpj: 03.851.171/0003-84: Nº Processo:
200/8522/2011: Endereço: Rua Visc. do Uruguai 535 - Centro – Niterói Rj: Atividade: "
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS"

RAZÃO SOCIAL: Lillian Faria da Silva: Cnpj: 138983-2 : Nº Processo: 200/6027/2011:
Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 495 Sala 603 - Centro – Niterói Rj: Atividade: "
CONSULTÓRIO DE NUTRICIONISTA"

RAZÃO SOCIAL: Agroplan Comércio de Racões Ltda: Cnpj:02.1544.194/0001-11: Nº

RAZÃO SOCIAL: Agroplan Comércio de Rações Ltda: Cnpj:02.I544.194/0001-11: Nº Processo: 200/1943/2011: Endereço: Av. Ewerton Xavier 1734 - Maravista – Itaipu – Niterói Rj: Atividade: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS"

RAZÃO SOCIAL: Veve Cabeleireiro Ltda: NºIM: 069138-6: 200/6519/2011: Endereço: Rua Moreira César 282 / 112 - Icaraí – Niterói Rj: Atividade: "SALÃO DE CABELEIREIRO"

RAZÃO SOCIAL: Laboratório Morales Ltda: Cnpj: 29.845.989/0002-05:Nº Processo: 200/5516/2011: Endereço: Rua Pres. Backer 266 - Icaraí – Niterói Rj. Atividade: "LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS"

RAZÃO SOCIAL:Farmácia Catarinense Ltda: Cnpj:30.100.119/0001-05:Nº Processo: 200/1698/2011: Endereço: Rua Noronha Torrezão 126 Frente / Fundos Santa Rosa Niterói Rj: Atividade: "Farmácia com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com prestação do serviço farmacêutico: administração de medicamentos (via injetável), conforme disposto na rdc Nº 44 de 17 de agosto de 2009".

RAZÃO SOCIAL:Terceira Via Comércio Hospitalar Ltda-Me: Cnpj: 08.041.942/0001-20:

Nº Processo: 200/926/2011: Endereço: Trav. Caetano Monteiro 02 Loja 105 -

 Niterói Rj: Atividade: "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS)

RAZÃO SOCIAL: Sassaki's News Hair Ltda-Me: Cnpj: 00.957.802/0001-94: Nº Processo: 200/8445/2011: Endereço: Rua Moreira César 300 Loja 103 - Icaraí – Niterói Rj: Atividade: "SALÃO DE CABELEIREIRO"

RJ: Atividade: "SALAO DE CABELEIREIRO"

RAZÃO SOCIAL: Laboratório Médicos Dr. Sergio Franco Ltda: Cnpj: 34.155.945/0041-91:

Nº Processo: 200/5410/2011: Endereço: Rua Pres. Backer 178 - Icaraí – Niterói RJ:

Atividade: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS"

RAZÃO SOCIAL: Medidrogas Ltda: Cnpj: 30.084.107/0002-07: Nº Processo:
200/5297/2011: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos perfumes produtos de hidiane correlatos e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e

alimentos permitidos pela legislação vigente". RAZÃO SOCIAL: Laboratório Dom Bosco Ltda: Cnpj: 29.216.090/0008-00: № Processo: 200/4924/2011: Endereco: Rua Moreira César, 26, Sala, 909 – Icaraí – Niterói – Rj: Atividade: "POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Conjunta SME/FME Nº 12 de 26 de agosto de 2011. REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e Considerando que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelo princípio da legalidade, da impessoalidade, da transparência, e da eficiência; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º169, de 18 de dezembro de 1978, na Lei Municipal n.º531, 18 de janeiro de 1985, e na Lei Municipal n.º2.307, de 18 de janeiro de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica determinado que a lotação dos candidatos nomeados para os cargos de professor I e II professores deverá obedecer prioritariamente a ordem de classificação no

Parágrafo único. Quando se tratar de candidato que já possua um cargo efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Niterói, deverá ser observado o que dispõe o artigo 31 da Lei Municipal n.º169/1978, no sentido de que o membro do magistério poderá concentrar num só local de exercício 02(dois) cargos de docente, exercidos em decorrência de acumulação considerada lícita, desde que haja vaga disponível.

Art. 2.º Fica determinado ao setor responsável pelos Recursos Humanos (Gestão de Pessoas) o devido controle e acompanhamento do regulamentado nesta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação em favor da CASA DA MOEDA DO

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação em favor da CASA DA MOEDA DO BRASIL. OBJETO: Confecção de 3.000 (três) mil cartões de identificação para SSPTT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Município de Niterói. VALOR ESTIMADO: R\$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Artigo 24, XVI da Lei 8666/93. DATA: 24/08/11. Proc. 040/713558/11. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 24 de agosto de 2011. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIA 25/08/11.

1º Aditamento à Ordem de Início
Proc.Nº :Proc.510/7135/09. CONTRATADO: AC3 ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses (manutenção da central telefônica da Secretaria de Fazenda do Município de Niterói). VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Niterói, 04 de janeiro de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2011.